



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O    N° 606/12, de 29 de agosto de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 570,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), sob os códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento  
3.3.30.9300000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....324.... R\$ 570,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

03.01 – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento  
3.3.71.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES P/MANUT.DOS CONSORCIOS .....315.. R\$ 570,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 29 de agosto de 2012.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração